



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS

AGENTE DE COMBANTE A ENDEMIAS

Candidato: Mariangela Marrique Vicente Felisberto

No ato da inscrição, através do e-mail (marimarriquemm@gmail.com) enviado em 22/04/2020 às 10:16 horas, constam documentações anexadas referente a Experiência Profissional, entretanto, não possui informações quanto ao cargo no qual prestou serviço, desta forma, a análise fica prejudicada.

Recurso indeferido.

Candidato: Vanessa Elisa Andrade Calixto

No ato da inscrição, através do e-mail (sj_nessa@yahoo.com.br) enviado em 24/04/2020 às 09:39 horas, não constam documentações anexadas referente a Nível Superior que comprovem o alegado, conforme exigido no Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições.

Recurso indeferido.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Candidato: Carlos Alexandre Bísvaro Gindro

No ato da inscrição, através do e-mail (carlos_alexandre_@outlook.com) enviado em 22/04/2020 às 18:23 horas, não constam documentações anexadas referente a Experiência Profissional que comprovem o alegado, conforme exigido no Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições.

No Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições, item 5.13 consta: Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como experiência profissional.

Recurso indeferido.

Candidato: Elisane Piovam

No ato da inscrição, através do e-mail (elisanepiovam@yahoo.com.br) enviado em 22/04/2020 às 14:18 horas, não constam documentações anexadas referente a Experiência Profissional que comprovem o alegado, conforme exigido no Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições.

No Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições, item 5.7 consta: Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), certidão de tempo de exercício, declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas, entre outras comprovações relacionadas a prestação de trabalho autônomo.

A contabilização de pontos para fins de classificação neste processo seletivo simplificado é possível mediante documentações comprobatórias encaminhadas durante o período de inscrições, conforme consta no Capítulo III, do Edital de Abertura das Inscrições.

Recurso indeferido.

AJUDANTE GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

Candidato: Shirley Honório

No ato da inscrição, através do e-mail (sh.honorio@hotmail.com) enviado em 24/04/2020 às 18:05 horas, constam documentações anexadas referente a Cursos de Capacitação, entretanto, estes não correspondem às atribuições do emprego (Anexo I do Edital de Abertura das Inscrições) no qual o candidato concorre, conforme exigido no Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições. Quanto ao recurso referente a Experiência Profissional, no mesmo Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições, consta que será considerado 1 ponto **por ano** de experiência profissional na área do emprego. Entretanto, na documentação apresentada não consta as datas exatas da prestação de serviços, portanto, não passível de contagem.

Recurso indeferido.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Candidato: Carlos Alexandre Bísvaro Gindro

No ato da inscrição, através do e-mail (carlos_alexandre_@outlook.com) enviado em 22/04/2020 às 18:23 horas, não constam documentações anexadas referente a Experiência Profissional que comprovem o alegado, conforme exigido no Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições.

No Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições, item 5.13 consta: Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como experiência profissional.

Será contabilizado 03 pontos referentes ao Curso Técnico em Informática.

Recurso deferido parcialmente.

Candidato: Danielli Favaretto

A contabilização de pontos para fins de classificação neste processo seletivo simplificado é possível mediante documentações comprobatórias encaminhadas durante o período de inscrições, conforme consta no Capítulo III, do Edital de Abertura das Inscrições.

Recurso indeferido.

Candidato: Elisane Piovam

No ato da inscrição, através do e-mail (elisanepiovam@yahoo.com.br) enviado em 23/04/2020 às 14:19 horas, não constam documentações anexadas referente a Experiência Profissional que comprovem o alegado, conforme exigido no Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições.

No Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições, item 5.7 consta: Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), certidão de tempo de exercício, declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas, entre outras comprovações relacionadas a prestação de trabalho autônomo.

A contabilização de pontos para fins de classificação neste processo seletivo simplificado é possível mediante documentações comprobatórias encaminhadas durante o período de inscrições, conforme consta no Capítulo III, do Edital de Abertura das Inscrições.

Recurso indeferido.

Candidato: Jéssica Passoni

Todos os documentos apresentados no ato da inscrição, através do e-mail (jessica_passoni@yahoo.com), em 24/04/2020, às 19:39 horas, foram considerados como válidos na contagem dos pontos, portanto, a reanálise fica prejudicada.

Recurso indeferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

Candidato: Juliana Bernardes Barticiotti

A contabilização de pontos para fins de classificação neste processo seletivo simplificado é possível mediante documentações comprobatórias encaminhadas durante o período de inscrições, conforme consta nos Capítulos III, do Edital de Abertura das Inscrições.

Recurso indeferido.

Candidato: Leandro da Cunha Benaglia

Em conformidade com o item 6.3, as razões do recurso, quanto ao critério de desempate, merecem acolhimento.

Recurso deferido.

Candidato: Nayara Aparecida Inacio Morales

A contabilização de pontos para fins de classificação neste processo seletivo simplificado é possível mediante documentações comprobatórias encaminhadas durante o período de inscrições, conforme consta no Capítulo III, do Edital de Abertura das Inscrições.

Recurso indeferido.

Candidato: Shirley Honório

No ato da inscrição, através do e-mail (sh.honorio@hotmail.com) enviado em 24/04/2020 às 18:32 horas, constam documentações anexadas referente a Cursos de Capacitação, entretanto estes não correspondem às atribuições do emprego (Anexo I do Edital de Abertura das Inscrições) no qual o candidato concorre, conforme exigido no Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições.

Quanto ao recurso referente a Experiência Profissional, no mesmo Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições, consta que será considerado 1 ponto **por ano** de experiência profissional na área do emprego. A candidata apresenta um total de 04 meses e 09 dias de experiência no cargo de Recenseador, portanto, não passível de contagem.

Demais documentações apresentadas encontram-se em desacordo com o item 5.7 do Edital de Abertura das Inscrições.

Recurso indeferido.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Candidato: Debora Cristina Trevizan

A contabilização de pontos para fins de classificação neste processo seletivo simplificado é possível mediante documentações comprobatórias encaminhadas durante o período de inscrições, conforme consta no Capítulo III, do Edital de Abertura das Inscrições.

Recurso indeferido.

Candidato: Eliane Cristina Machado Garcia

No ato da inscrição, através do e-mail (educhita@gmail.com) enviado em 24/04/2020 às 12:57 horas, não constam documentações anexadas referente a Curso Técnico que comprovem o alegado, conforme exigido no Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições.

Recurso indeferido.

ELETRICISTA

Candidato: Sandro Rodrigues da Rocha

No ato da inscrição, através do e-mail (rodriguess@ymail.com) enviado em 23/04/2020 às 12:00 horas, não constam documentações anexadas referente a Nível Médio ou Experiência Profissional que comprovem o alegado, conforme exigido no Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições.

Recurso indeferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ENFERMEIRO

Candidato: Adriana Garcia

Referente a Experiência Profissional, no Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições, consta que será considerado 1 ponto ***por ano*** de experiência profissional na área do emprego. A candidata apresenta um total de 10 meses e 03 dias de experiência no cargo de Enfermeiro I, portanto, não passível de contagem.

Recurso indeferido.

Candidato: Josiane Lourenço Pancotti

Será contabilizado 10 pontos de Experiência Profissional.

Recurso deferido.

MOTORISTA

Candidato: Ana Paula de Moraes

No ato da inscrição, através do e-mail (savanisrc@hotmail.com) enviado em 24/04/2020 às 23:34 horas, constam documentações anexadas referente a Cursos de Capacitação, entretanto, foram aceitos os certificados que correspondem às atribuições do emprego (Anexo I do Edital de Abertura das Inscrições) no qual o candidato concorre, conforme exigido no Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições.

Será contabilizado 03 pontos referentes ao Ensino Médio.

Recurso deferido parcialmente.

Candidato: Carlos Henrique França

A contabilização de pontos para fins de classificação neste processo seletivo simplificado é possível mediante documentações comprobatórias encaminhadas durante o período de inscrições, conforme consta no Capítulo III, do Edital de Abertura das Inscrições.

Recurso indeferido.

Candidato: Pamela de Mello Carvalho

A contabilização de pontos para fins de classificação neste processo seletivo simplificado é possível mediante documentações comprobatórias encaminhadas durante o período de inscrições, conforme consta no Capítulo III, do Edital de Abertura das Inscrições.

Recurso indeferido.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Candidato: Luzia Aparecida dos Santos Ribeiro

No ato da inscrição, através do e-mail (luziaaparecidabm@gmail.com) enviado em 22/04/2020 às 20:15 horas, não constam documentações anexadas referente a Experiência Profissional que comprovem o alegado, conforme exigido no Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições.

Recurso indeferido.

Vargem Grande do Sul, 06 de maio de 2020.

Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado